

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^º , DE 2014
(Do Sr. Henrique Oliveira)

Solicita informações ao Ministério das Comunicações (MC) sobre a diferença de preços praticados pela empresa Oi Velox na prestação de serviços de banda larga nos estados do Amazonas e Amapá, com relação ao restante do País.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, pedido de informações sobre a diferença de preços praticados pela empresa Oi Velox na prestação de serviços de banda larga nos estados do Amazonas e Amapá, com relação ao restante do País.

O motivo desse questionamento é um “Comunicado aos clientes”, publicado pela referida empresa no jornal “A Crítica”, de Manaus, em 26 de março de 2014. Entitulado “Alteração de preços – Oi Velox”, o anúncio informa os valores promocionais das assinaturas do OI Velox para clientes não residenciais, incluindo impostos e contribuições sociais nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe. Diz o comunicado que os novos valores estarão vigentes a partir de 1º de abril de 2014.

A razão principal da solicitação repousa no fato de que os valores praticados para os estados do Amazonas e Amapá são muito

superiores aos valores praticados para o resto do País. Enquanto temos o valor de R\$ 231,53 para uma conexão de 600 Kbps na maior parte dos Estados, como Rio de Janeiro, Pernambuco e Pará e até mesmo Roraima e Rondônia, no Amazonas o valor é de R\$ 984,94 e no Amapá é de R\$ 915,92, para a mesma velocidade de conexão. Dessa forma, constatamos uma diferença de preços de quase quatro vezes entre os estados do Amazonas e Amapá comparado ao restante do País e até mesmo com relação a outros estados da região Norte.

Para conexões de 1Mbps, a disparidade de preços é ainda maior. Enquanto 1 Mbps da banda larga da Velox custa R\$ 366,27 no Rio de Janeiro e no Maranhão, no Amazonas o valor chega a R\$ 2.301,26. Cumpre ressaltar que o acesso à banda larga é importante ferramenta de inclusão social da população, por meio da educação à distância, do tele trabalho e das demais oportunidades de renda que gera. No entanto, preços não apenas desiguais, como também proibitivos, como os praticados no Amazonas, adiam o sonho de milhões de pessoas de acesso às novas tecnologias da comunicação.

Ademais, enfatize-se que, embora no modelo de telecomunicações adotado no Brasil o preço da banda larga seja livre e esteja submetido às regras do mercado por meio da licença de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o compromisso do Poder Público é de garantir a observância aos princípios da função social das telecomunicações. Como principal operadora na região Norte, a Oi ocupa posição de empresa dominante, e deve, a exemplo do que prevê o Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), observar regras impostas às empresas com Poder de Mercado Significativo. Conforme indica o sítio de internet *Teleco*, a Oi é a segunda colocada no ranking nacional de fornecimento do serviço de banda larga, com 5,8 milhões acessos, conforme dados de 2013. Adicionalmente, a operadora chega a todos os 62 municípios no estado do Amazonas e aos 15 municípios do estado do Amapá, o que mostra sua relevância social na prestação dos serviços de telecomunicações na região Norte.

Para evitar tais disparidades, creio sejam necessárias à coleta de informações e o início de investigações por parte da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), autarquia vinculada ao MC, de modo que possamos instruir esta Casa Legislativa e suas comissões sobre como agir diante de situação de tamanha desigualdade no mercado de banda larga no

Brasil. Montar uma estratégia de oferta de serviços de banda larga a preços acessíveis e módicos, como prevê a Lei Geral de Telecomunicações, é permitir o desenvolvimento econômico acelerado de uma parte do País que historicamente já está em desvantagem.

Por se tratar de assunto relevante do ponto de vista econômico e de grande impacto social, vimos solicitar as informações supracitadas no menor prazo possível, para o quê contamos com o apoio desta Presidência.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputado HENRIQUE OLIVEIRA